



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Gestão de Suprimentos  
Departamento De Licitações E Contratos Administrativos

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **Grupo Nosso Som**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer **5/2025/PGM/ASJUR17**.

**I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000026**

**II – CREDOR: LUCAS DA COSTA OVIDIO**

**III – CNPJ: 43.374.329/0001-25**

**IV – ENDEREÇO: Rua das Acácias, nº 86, Nova Angra, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.953-130.**

**V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do Grupo Nosso Som, no evento "Festa de São Sebastião", no Bairro Frade, em Angra dos Reis.**

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

**VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 19/01/2025.**

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00224061.**

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa do preço e notas fiscais, DOC-SEI-00224102.**

**X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.**

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2025-03000026.**

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.**

**XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000026, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de LUCAS DA COSTA OVIDIO, CNPJ: 43.374.329/0001-25, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 16 de janeiro de 2025.

Andrei Lara



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI LARA SOARES**, **Secretário**, em 16/01/2025, às 16:23, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00226067** e o código CRC **E663C60E**.

Referência: Processo nº SEI-2025-03000026

SEI nº 00226067

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901  
Telefone:

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme justificativa do preço e notas fiscais, DOC-SEI-00222443.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da CONTRATADA, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2025-03000024**.

**XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT:** Ficha nº 20250383, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2025-03000024**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **JACKSON DOS SANTOS PIRES**, CNPJ: **55.107.274/0001-76**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE JANEIRO DE 2025

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025/SCP**

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo **NOSSO SOM**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no **Parecer 5/2025/PGM/ASJUR17**.

**I - N.º DO PROCESSO:** SEI-2025-03000026

**II - CREDOR:** LUCAS DA COSTA OVIDIO

**III - CNPJ:** 43.374.329/0001-25

**IV - ENDEREÇO:** Rua das Acácias, nº 86, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.953-130.

**V - OBJETO:** Contratação de 01 (uma) apresentação do Grupo Nosso Som, no evento “Festa de São Sebastião”, no Bairro Frade, em Angra dos Reis.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII - DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 19/01/2025.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00224061.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme justificativa do preço e notas fiscais, DOC-SEI-00224102.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da CONTRATADA, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2025-03000026**.

**XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT:** Ficha nº 20250383, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2025-03000026**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **LUCAS DA COSTA OVIDIO**, CNPJ: **43.374.329/0001-25**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE JANEIRO DE 2025

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **PORTARIA Nº 039/2025/SDSP**

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela **Portaria nº 1235/2023** de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** NOMEAR **ANTONIELA BARBOSA LOPES**, matrícula **17598**, para fazer parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração relacionado a seguir, em substituição a **JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA**, matrícula **3357**.

**TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2024**, cujo o objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, por meio de **PARCERIA** com gestão plena, que assegure assistência universal e gratuita à população, nas unidades de Acolhimento para os Serviços de acolhimentos na **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, localizada à Estrada Vereador Benedito Adelino, s/nº, bairro Retiro, Angra dos Reis-RJ.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2025

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 2022010610**

Na qualidade de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica da Controladoria-Geral do Município, nas folhas 172 e 173, do Processo nº 2022010610, fica aprovada a prestação de contas do Adiantamento nº 002/2022, em nome de Dianny Morais Ferreira, que teve como finalidade atender as despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2025

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **D E C R E T O Nº 13.911, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

**TORNA OBRIGATÓRIO O USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar e garantir aos cidadãos o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e potencializar o uso dos novos recursos, compartilhar gestão e investimentos com metas de saúde e de atendimento entre os gestores, melhorar a qualidade dos serviços,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Saúde operacionalizará, de forma plena, o Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública em até **180 (cento e oitenta) dias**.